



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1016, de 27 de março de 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 19, Parágrafo Único, incisos II e III da Resolução nº 017, de 04 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 4º da Resolução nº166, de 15 de abril de 2024, alterada pela Resolução nº 167 de 06 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a estrutura organizacional da Escola do Legislativo Sobralense nomeando os membros para compor as funções e atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º A Escola do Legislativo Sobralense no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, instituída pela Resolução nº166, de 15 de abril de 2024, alterada pela Resolução nº 167 de 06 de maio de 2024, passa a ser constituída nos termos dos incisos I, II e III, § 1º do art.4º das referidas Resoluções, pelos membros abaixo designados:

Presidente da Câmara	FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR Vereador
Direção	FRANCISCO LAERTE CARNEIRO CAVALCANTE Vereador
Coordenação Pedagógica e de Projetos	FRANCISCO JUCIVAL DE SOUSA Servidor

Art. 2º O Conselho Geral da Escola do Legislativo Sobralense, passa a ser constituído, nos termos do inciso IV, § 1º do art.4º da Resolução nº166, de 15 de abril de 2024, pelos membros abaixo designados:

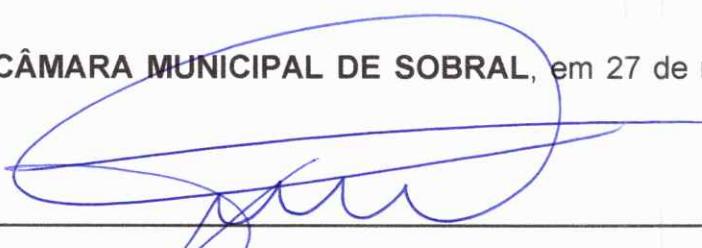


MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Presidente	FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR Presidente da Câmara
Membro da Mesa Diretora do Legislativo	FRANCISCA RIBEIRO DE AZEVEDO AGUIAR Vereadora
Diretor(a) da Escola do Legislativo	FRANCISCO LAERTE CARNEIRO CAVALCANTE Vereador
Servidor(a) da Câmara Municipal	JOSÉ MACIEL CARNEIRO DOS SANTOS Servidor
Coordenador de Gestão	CARLOS JANDERSSON RAMOS LOPES Servidor

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de março de 2025.


Francisco Linhares Ponte Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Sobral